

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Assessoria Especial e Representação Institucional
9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614

Ofício nº 057/ 2023 – AESP/GAESP

Recife, 09 de março de 2023

A Sua Senhoria
Conselheiro Ranilson Ramos
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Resolução T.C. Nº 189/2022, de 14 de dezembro de 2022, estamos enviando a Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2022 da Assessoria Especial e Representação Institucional do Recife.

Aproveitamos a ocasião para renovarmos os votos de consideração e apreço, e ficamos a disposição para os esclarecimentos julgados necessários em relação a documentação que ora remetemos.

Atenciosamente,

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/etpp/validaDoc.seam> Código do documento: ddc7339d-2014-4a57-a509-05d1b5eb4d0



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			4.634.475,59	4.634.475,59
TOTAL	0,00	0,00	4.634.475,59	4.634.475,59

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 02/02/2023 07:54:15

rev:18042

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: de248ef7-e9a2-4a58-aab0-8e5c981b5b08



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	3.865.000,00	4.630.801,53	4.502.608,76	4.502.608,76	4.498.935,60	128.192,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.775.000,00	4.324.618,98	4.319.689,71	4.319.689,71	4.319.689,71	4.929,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	306.182,55	182.919,05	182.919,05	179.245,89	123.263,50
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	139.214,83	131.866,83	131.866,83	131.866,83	7.348,00
INVESTIMENTOS	0,00	139.214,83	131.866,83	131.866,83	131.866,83	7.348,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.865.000,00	4.770.016,36	4.634.475,59	4.634.475,59	4.630.802,43	135.540,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	3.865.000,00	4.770.016,36	4.634.475,59	4.634.475,59	4.630.802,43	135.540,77
SUPERÁVIT						
TOTAL	3.865.000,00	4.770.016,36	4.634.475,59	4.634.475,59	4.630.802,43	135.540,77

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 02/02/2023 07:54:17

rev:18042

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LEMRA FILHO VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://recife.pe.gov.br/portal/validacao/validacao.aspx?codigo=981b1008



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 02/02/2023 07:54:20

rev:18022



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinatura em: https://recife1.pe.gov.br/portal/Assinatura/Assinatura.aspx?CodigoDocumento: de248e77-e9a2-4a58-ab00-8e5c981b5b08



0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.597,66	3.597,66	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.597,66	3.597,66	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.597,66	3.597,66	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2022 - 02/02/2023 07:54:22

rev:18666

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA SILVA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://recife.pe.gov.br/portal/assinatura
Codigo de Verificacao: de248e7-e9a2-4a58-aab0-8e5c981b5b08



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 189, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2021 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Repasse Financeiro do Tesouro, para equilibrar a execução orçamentária e outros recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	R\$ 4.623.423,06
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 10.977,03
TOTAL RECEBIDO	4.634.400,09



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 189, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

Cabe destacar que, no âmbito do Município do Recife, as Unidades Gestoras da Administração Direta não possuem receita própria e, portanto, dependem de repasses financeiros do tesouro, das suas várias fontes de recursos, para executarem seus orçamentos, em consequência, apresentam resultados deficitários nos Balanços Orçamentários de forma individualizada.

Porém, no Balanço Orçamentário Consolidado do Município, são registradas todas as Receitas Orçamentárias recebidas que dão suporte aos repasses financeiros realizados às Unidades Gestoras para realizarem suas despesas orçamentárias.

O Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.634.475,59
3 = (1 - 2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$ 4.634.475,59)

Movimentações Intraorçamentárias, não houve movimentações.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Não houve movimento no exercício de 2022.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Não houve movimento no exercício de 2022.

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE



PREFEITURA DO RECIFE

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 4.634.475,59	R\$ 3.646.788,11
ORDINÁRIA	R\$ 4.634.475,59	R\$ 3.646.788,11
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 8.597,66	R\$ 0,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 3.597,66	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.643.073,25	R\$ 3.646.788,11

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 14/03/2023 14:31:46

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://www.recife.pe.gov.br/pt-br/assessoria-especial-e-representacao-institucional-administracao-direta
Data: 14/03/2023 14:31:46



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06**, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª edição, vigente para o exercício de 2022.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- Sem movimento, de acordo com o Quadro Principal e seu Anexo.
- Cabe esclarecer que as Secretarias da Administração Direta do Município do Recife não possuem Receitas Próprias e executam seus orçamentos através de Repasses Financeiros.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo **Transferências Financeiras Recebidas**, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 4.623.423,06** (Quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos), relativas a diversas fontes de **recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora**, já as Transferências Independentes da execução orçamentária no montante de **R\$ 10.977,03** (Dez mil, novecentos e setenta e sete reais e três centavos) são referentes aos descontos sobre os empenhos.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Nos Recebimentos Extra orçamentários, destacamos a rubrica Inscrição dos Restos a Pagar Processados no montante de **R\$ 3.673,16** (Três mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) devidamente registrados na conta contábil 5.3.2.7.0.00.00.
- Outros Recebimentos Extraorçamentários apresentado no montante de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais), de igual valor na linha Outros Pagamentos Extraorçamentários (Dispêndios), **correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras**, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro. Neste caso, são valores referentes a conta contábil abaixo descrita:

1.1.3.1.1.02.00 (F)	
DÉBITO	CRÉDITO
5.000,00	5.000,00

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (INGRESSOS) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (DISPÊNDIOS), apresentam saldo R\$ 0,00 (zero).





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

De acordo com o Decreto Municipal nº 36.099/2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2022:

Art.7º Em 30 de dezembro de 2022, os saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da **Administração Direta**, providos durante o exercício, serão transferidos para conta central.

Parágrafo único. A Unidade de Administração Financeira fica autorizada a recompor as contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, até o valor correspondente ao somatório dos empenhos provisionados e inscritos em restos a pagar em 2022, a partir de 16 de janeiro de 2023.

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 4.634.475,59** (Quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destaca-se o montante de **R\$ 4.319.629,71** (Quatro milhões, trezentos e dezenove mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal, restando o valor de **R\$ 314.785,88** (Trezentos e catorze mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), aplicados na manutenção da secretaria.

NOTA VI: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Nos Pagamentos Extra orçamentários, destacamos o pagamento dos Restos a Pagar Processados no montante de **R\$ 3.597,66** (Três mil, quinhentos e noventa e sete reais e seiscentos e seis centavos).

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe de Gabinete

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5f959884-1c70-47ad-9c64-e0f739e5c6b5



PREFEITURA DO RECIFE

09.01 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2022

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2022 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	I	167.331,71	52.264,22
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		167.331,71	52.264,22
PASSIVO	II	3.673,16	3.597,66
Passivo Financeiro		3.673,16	3.597,66
Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial	III	163.658,55	48.666,56

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 21/03/2023 15:50:55



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS DA SILVA LEME FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://eefce.ce.gov.br/pt-br/assinatura
Documento: 44d27104-a314-466f-9b0d-0fd3b3168286



PREFEITURA DO RECIFE

09.01 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2022 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos convêniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 21/03/2023 15:53:31

Documento Assinado Digitalmente
em 21/03/2023 15:53:31
Assinado por: ANTONIO MARIO DA MOTA ALMEIDA JR. HO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
CPF: 051.051.051-051
Código do Documento: 104-a314-46f-9bd9-0fd3b3168286



PREFEITURA DO RECIFE

09.01 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-3.673,16	-3.597,66
0127 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	-3.673,16	-3.597,66

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 21/03/2023 15:53:58

Em 21/03/2023, às 15h53min58s, o documento foi assinado digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://etc.recife.pe.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: 44d27104-a314-466f-9bd9-0fd3b3168286



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 44d27104-a314-4a6f-9bd9-0fd3b3168286

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

Anexo III – Item 05 – Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 9ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Créditos a Curto Prazo

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 2.470,40** (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos). 100% deste saldo é referente a **suprimento de fundos**.

b) Estoques

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 4.469,00** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). 100% deste saldo é referente a **material de consumo**.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 44d27104-a314-4a6f-9bd9-0fd3b3168286

c) Imobilizado

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 160.392,31** (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos). O saldo é composto por máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramenta no valor de **R\$ 6.016,00** (seis mil e dezesseis reais); bens de informática no valor de **R\$ 126.995,99** (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos); materiais culturais, educacionais e de comunicação em **R\$ 17.882,30** (dezessete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); bem como uma depreciação acumulada de **R\$ 91.812,81** (noventa e um mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos).

Na classe 2 – PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

d) Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 3.673,16** (três mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). 100% deste saldo é referente a **fornecedores não parcelados a pagar**.

e) Resultados Acumulados

O montante positivo de **R\$ 88.726,90** (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos) nos Resultados Acumulados é composto pelo superávit patrimonial do Exercício de 2022 no valor de **R\$ 114.991,98**, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais; pelo saldo da conta “Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores” acumulado em **R\$ 8.375,22**, bem como um saldo negativo de **R\$ 34.640,30** na conta “Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão”. O total do Patrimônio Líquido ficou em **R\$ 163.658,55**.

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R\$ 167.331,71 de ativo permanente** (enquanto não há ativos financeiros) e **R\$ 3.673,16 de passivo financeiro** (sem saldo de passivos permanentes). Com isso, o **saldo patrimonial é de R\$ 163.658,55**, conforme já explicitado no quadro principal em resultados acumulados.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO:

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não há movimentação dessas contas na referida unidade.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 44d27104-a314-4a6f-9bd9-0fd3b3168286

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO:

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R\$ 3.673,16**.

Em relação ao déficit financeiro, vale salientar que, de acordo com o Decreto Municipal no 36.099/2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2022:

***“Art.7º** Em 30 de dezembro de 2022, os saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, providos durante o exercício, serão transferidos para conta central.*

***Parágrafo único.** A Unidade de Administração Financeira fica autorizada a recompor as contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, até o valor correspondente ao somatório dos empenhos provisionados e inscritos em restos a pagar em 2022, a partir de 16 de janeiro de 2023.”*

Por fim, destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP
PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 44027104-a314-4a6f-9bd9-0fd3b3168286

Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação
Institucional

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do
Município
CRC 014005/O-PE



PREFEITURA DO RECIFE

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		4.634.400,09	3.687.216,84

Documento Assinado Digitalmente em: https://etce.ice.br.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: f8878030-214f-4188-8193-0c698520dd1

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS



PREFEITURA DO RECIFE

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	1.000,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	1.000,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		4.519.408,11	3.654.216,82
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		114.991,98	33.000,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 17/03/2023 17:24:48

Documento Assinado Digitalmente em: 17/03/2023 17:24:48
Assinado por: VIRGINIA GONCALVES MARTINS
CPF: 030.214.4188-8193-068698520dd1



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 4.634.400,09** (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos reais e nove centavos) e referem-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Sem movimento.

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 4.319.689,71** (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

	<u>Valor (Em R\$)</u>
• Vencimentos e vantagens fixas.....	4.015.123,37
• Despesas variáveis.....	301.573,34
• Despesas de Exercícios Anteriores.....	2.993,00
• Total	4.319.689,71



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etc.e.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f8878030-214f-4188-8193-0c8698520dd1



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 180.683,48** (cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

	<u>Valor (Em R\$)</u>	<u>%</u>
● Uso de material de consumo	17.125,71	9,48
● Serviços	145.349,83	80,44
● Depreciação, Amortização e Exaustão	18.207,94	10,08
● Total	180.683,48	100,00

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Sem movimento.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Do montante de **R\$ 575,75** (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) neste item, 100% correspondem ao valor de **Desincorporação de Ativos**.

NOTA XIV - Tributárias

Do montante de **R\$ 18.459,17** (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) neste item, 100% correspondem ao valor dos **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etc.e.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f8878030-214f-4188-8193-0c8698520dd1

O **Resultado Patrimonial** do período foi positivo em **R\$ 114.991,98** (cento e catorze mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos). Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas Aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS DA MOTA FILHO, MIRGÊNIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tc.ce.gov.br/ppp/validarDocumento> com Código de Documento: 7d35d1b3-f232-4d02-981a-79181564253a



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2022
09.01 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal) ^(a)	3.597,66	3.673,16	3.597,66	-	-	-	3.673,16
Processados							
2021	3.597,66	-	3.597,66	-	-	-	
2022	-	3.673,16					3.673,16
Subtotal dos RPP	3.597,66	3.673,16	3.597,66	-	-	-	3.673,16
Não processados							
2021	-	-	-	-	-	-	
2022							
Subtotal dos RPNP	-	-	-	-	-	-	
Depósitos (Subtotal) ^(b)	-	-	-	-	-	-	
Cauções	-	-	-	-	-	-	
Consignações	-	-	-	-	-	-	
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal) ^(c)	-	-	-	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	
Total ^(d)	3.597,66	3.673,16	3.597,66	-	-	-	3.673,16

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 06/02/2023



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2022

Nota 1: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XXV desta Resolução, sendo o seu detalhamento (caso necessário) efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- a) os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei no 4.320/64;
- b) os valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar;
- c) os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhado em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.
- d) Segue quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

Em R\$

Balancete de Verificação	2022	2021
Passivo Circulante	3.673,16	3.597,66
Provisões Curto Prazo	-	-
Total após Ajustes	3.673,16	3.597,66
Dívida Flutuante	2022	2021
Passivo Circulante	3.673,16	3.597,66
Restos a Pagar não Processados ^(*)	-	-
Total após Ajustes	3.673,16	3.597,66

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 06/02/2023

Observações:

^(*) Não estão registrados no Passivo Circulante.



PREFEITURA DO RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022- ITEM 8 - ANEXO III
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada- EXERCÍCIO 2022
09.01 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
TÍTULOS	CREDITOS AUTORIZADOS			DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
09.01 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	4.770.016,36		4.770.016,36	4.634.475,59	135.540,77
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.324.618,98		4.324.618,98	4.319.689,71	4.929,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-		-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306.182,55		306.182,55	182.919,05	123.263,50
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	139.214,83		139.214,83	131.866,83	7.348,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-		-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-		-	-	-
RESERVAS	-		-	-	-
TOTAL GERAL	4.770.016,36		4.770.016,36	4.634.475,59	135.540,77

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCO ARIOLDA MOTA LIMA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eccc.rrc.pe.gov.br/epi/validarDocumento.aspx?documento=241c1f2a-31b7-477e-bab3-773ee9ec9b6>



PREFEITURA DO RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022- ITEM 9 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO
COM OS RESPECTIVOS RECURSOS - EXERCÍCIO 2022
09.01 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS			
Classificação	Código	Especificação	Realizada
Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	4.323.948,96
Total Programa- 2160			4.323.948,96
Programa	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	310.526,63
Fonte	127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	-
Total Programa- 2161			310.526,63
TOTAL DO ÓRGÃO			4.634.475,59

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/etce/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=21000-0112-497-c-a9bc-682a3c7c6d6e>



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2022**

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Unidade Jurisdicionada Assessoria Especial e Representação Institucional do Recife.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: ***021.954-34 DATA: 08/03/2023 08:35
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 656f2805-b22d-4470-9519-5477692fe9cc
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município



DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO EXERCÍCIO 2022

Em atendimento ao "ITEM 11" do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que, no exercício de 2022, não foi realizada auditoria de controle interno na Assessoria Especial e Representação Institucional. Sendo assim, não houve necessidades de medidas a serem tomadas para sanear irregularidades.

Atenciosamente,

ANDERSON CRISTOVÃO DE ARAÚJO LIMA
Controlador Interno da Assessoria Especial e Representação Institucional



DECLARAÇÃO DE TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Para fins de cumprimento ao “ÍTEM 12” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022, declaro que essa Assessoria Especial e Representação Institucional, não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

09.01 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 - 71029
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022 R\$

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6) R\$

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022 R\$

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 18/01/2023 08:45 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 63d44f91-9fc3-45c7-a0d8-d0a3d5c0f83f REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://eic.eic.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: 5adb7b1f-13b7-410a-9b3b-8e1bea8ae5e5

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
5060000
0050/006/0007102
PCR ASSES ESPECIAL DO GABINETE
de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	364749	CX PROGRAM	120,01C	120,01
19/12/2022	364749	CX PROGRAM	15.674,79C	15.794,80
19/12/2022	282561	PG LUZ/GAS	120,01D	15.674,79
19/12/2022	364749	PAG FORNEC	8.413,81D	7.260,98
19/12/2022	364749	PAG FORNEC	7.260,98D	0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	364749	CX PROGRAM	620,41C	620,41
20/12/2022	084972	PAG BOLETO	620,41D	0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	364749	CX PROGRAM	1.029,89C	1.029,89
21/12/2022	003305	PAG BOLETO	1.029,89D	0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00071029		SALDO ANTERIOR		0,00
19/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	120,01	0,00	120,01
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	15.674,79	0,00	15.794,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	120,01	15.674,80
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	15.674,79	0,00
20/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	620,41	0,00	620,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	620,41	0,00
21/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.029,89	0,00	1.029,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.029,89	0,00
		17.445,10	17.445,10	0,00
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		17.445,10	17.445,10	0,00
TOTAL GERAL:		17.445,10	17.445,10	0,00

Documento assinado digitalmente por: ASTRID MARIA DE OLIVEIRA FILHO, RG 10.100.100-0, CPF 01.010.100-00, em 18/01/2023 às 14:10:30, com certificado digital ICP-Brasil nº 10.100.100-00. Para verificar a autenticidade acesse o site: <https://portal.trf4.jus.br/portal/verificacao>



RESOLUÇÃO TC Nº 189, de 14 de Dezembro de 2022

ANEXO III

ITEM 14

EXERCÍCIO DE 2022

09.01 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CONTA ÚNICA DO TESOURO

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
104	50-7	71029-8	-

Não há registros para o exercício: 2022



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etc.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d19c580b-dbf4-49b2-84d0-a440aec746e9

Selecione o ano para geração do MAPA PROCESSUAL

Ano



Pesquisa

Sair

MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Assessoria Especial e Representação Institucional do Recife

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 09011004/2022	ADM	006/2022		09.480.880/0001-15	BRASLUSO TURISMO LTDA	19/12/2022 a 18/12/2023	3.036/Edifícios - Hotel	R\$ 30.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 09011003/2022	ADM	018/2021		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	17/11/2022 a 16/11/2023	2.075/Serviços Prestados Por Profissionais Com Habilitação Específica	R\$ 222.468,96	Em Execução/Regular
Contrato 09011002/2022	ADM	028/2021		08.436.055/0001-50	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA- ME	03/08/2022 a 02/08/2023	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 100.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 09011001/2022	ADM	005/2020		03.506.307/0001-57	TICKET Soluções HDFGT S/A	21/06/2022 a 20/06/2023	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R\$ 69.678,00	Em Execução/Regular
Contrato 0901112020/2020	ADM	090100042020/2020		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	19/02/2020 a 18/02/2023	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	54.707,64	Em Execução/Regular
Contrato 0901112020/2020	ADM	090100042020/2020		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	19/02/2020 a 18/02/2022	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	54.707,64	Em Execução/Regular
Contrato 0901032020/2020	ADM	090100032020/2020		00.530.052/0001-70	ALPI NEGOCIAL LTDA - EPP	09/09/2020 a 08/09/2023	1.073/Veículos Automotivos	16.105,92	Em Execução/Regular
Contrato 0901032020/2020	ADM	090100032020/2020		00.530.052/0001-70	ALPI NEGOCIAL LTDA - EPP	09/09/2020 a 08/09/2022	1.073/Veículos Automotivos	16.105,92	Em Execução/Regular





Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 265a2024-55cd-4dea-a334-f228947279b4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 006/2022

Processo Licitatório 025/2021

Pregão Eletrônico 025/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, com sede à BR 230 - km13,2, nº 1211, Parque Esperança - Cabedelo/PB - CEP: 58.108-502, neste ato **representada por Francisco Leonel Pereira Freire**, CPF 181.035.294-00, portador da cédula de identidade nº 336.745 SSP/PB, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a lote 1, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de café torrado e moído, em 02 (dois) lotes, para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, com sede à BR 230 - km13,2, nº 1 Parque Esperança - Cabedelo/PB - CEP: 58.108-502, Telefone: (83) 3216-4738 / (83) 3216-4778. E-mail: vendainstitucional@saobraz.com.br CNPJ: 08.811.226/0019-03							
LOTE1: CONCORRENCIA AMPLA 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 GRAMAS	UND	37563	37.569	SÃO BRAZ	6,99	262.607,11

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 04 de fevereiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.02.07 15:03:27 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

São Braz S/A Ind. e Com. de Alimentos

Francisco Leonel Pereira Freire
DIRETOR PRESIDENTE
RG-336745 SSP/PB CPF 181.035.294-00

Francisco Leonel Pereira Freire

SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

CNPJ: 08.811.226/0019-03

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/portal-do-dados> ou pelo código do documento: 265a2024-55d4dea-a334-f28947219b4



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao “ITEM 18” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que não houveram Tomadas de Contas Especiais, referente ao exercício de 2022, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao “ITEM 19” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que não houve Parceria firmada, referente ao exercício de 2022, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos “Itens 20 e 21” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que não houve Convênios e outros instrumentos congêneres vigentes, referente ao exercício de 2022, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos “Itens 20 e 21” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que não houve Convênios e outros instrumentos congêneres vigentes, referente ao exercício de 2022, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos “Itens 22 e 23” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que não houve contratos de concessões e/ou Parcerias Público Privadas, referente ao exercício de 2022, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos “Itens 22 e 23” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que não houve contratos de concessões e/ou Parcerias Público Privadas, referente ao exercício de 2022, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao “ITEM 24” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que não houve Parceria firmada com Organizações da Sociedade Civil, referente ao exercício de 2022, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Assessoria Especial e Representação Institucional

D E C L A R A Ç Ã O

Para fins de atendimento ao "ÍTEM 25" do Anexo III da Resolução TC Nº 189/2022, declaro que não houve obras realizadas no exercício de 2022 por essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Assessoria Especial e Representação Institucional

RELATÓRIO DE DESEMPENHO

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

ÍTEM 26 DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 189/2022

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Programa/Ações/subação (A)	DOT. AUTOR. (B)	DESP. LIQUD. ©	% C/B (D)	Produto (E)	META FÍSICA PREV. (F)	META FÍSICA REALIZ. (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICAD. PROGRAMA (I)
1) 2.160 - Gestão das Políticas Municipais	4.334.618,98	4.323.948,96	99,75	Pessoal	UMA	UMA		*
1.1) 2.064 - Assessoramento Governamental								
2) 2.161 - Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais	435.397,38	310.526,63	71,32	Manutenção	UMA	UMA		*
2.1) 2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária								

*) A Prefeitura da Cidade do Recife não trabalha com Indicador de Programa.

Recife, 20 de março de 2023

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao “ITEM 27” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que, não houve determinação e nem recomendação do T.C.E.- PE, referente ao exercício de 2022, para essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao “ITEM 28” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que, não houve Contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, referente ao exercício de 2022, para essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 463aeabd-282d-4507-99c1-2984a7e0b273

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 007/2022

Processo Licitatório 025/2021

Pregão Eletrônico 025/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, com sede à Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 3.506 - Mangabeiras, Ed. Premium Office, sala 334, Maceió/AL, CEP: 57037-285, CNPJ: 16.667.433/0001-35, neste ato representada por Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, CPF 663.114.204-06, portador da cédula de identidade nº 762.749 SSP/AL, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a lote 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de café torrado e moído, em 02 (dois) lotes, para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE
MACHADO DE
ARRUDA:66311420406

Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE MACHADO DE
ARRUDA:66311420406
Dados: 2022.02.07 08:21:31 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo=463aeabd-282d-4507-99c1-2984a7e0b273>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, com sede à Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 3.506 Mangabeiras, Ed. Premium Office, sala 334, Maceió/AL, CEP: 57037-285, CNPJ: 16.667.433/0001-35, Telefone: (82) 3421-2733 / (82) 3357-2076. E-mail: vanessatama@hotmail.com							
LOTE 2: CONCORRENCIA RESERVADA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 GRAMAS	UND	37563	12.522	BLEND 53 SUPERIOR	7,81	97.796,82

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 04 de fevereiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.02.07 10:22:20 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração e Licitações

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE MACHADO
DE ARRUDA:66311420406
Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA

Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
MACHADO DE ARRUDA:66311420406
Dados: 2022.02.07 08:22:03 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: edbb9fbd-73d9-4b20-bd74-eeedebece03b

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 012/2022

Processo Licitatório 003/2022

Pregão Eletrônico 003/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO EIRELI**, com sede à Rua Viana do Castelo, nº 299, São Francisco - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.288/160, neste ato **representada por Edson José Silva**, CPF 513.771.108-00, portador da cédula de identidade nº MG-22.088.828, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes 1 e 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de **COPO EM PAPEL BIODEGRADÁVEL**, em **03 (três)** lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO EIRELI , com sede à Rua Viana do Castelo, nº 299, São Francisco - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.288/160, CNPJ: 02.587.457/0001-70, Telefone: (31) 3044-4722 / (31) 3492-1011. E-mail: edsonciacor@gmail.com							
LOTE 1: CONCORRENCIA AMPLA 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para água em PAPEL biodegradável 180 ml	UND	48956	357.282	PRÓPRIA	0,26	R\$ 92.893,32

COMPANHIA DA COR
STUDIO GRAFICO
EIRELI:0258745700017

Assinado de forma digital por
COMPANHIA DA COR STUDIO
GRAFICO EIRELI:02587457000170
Dados: 2022.04.25 10:32:14
-03'00"



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: edb9fbd-73d9-4b20-bd74-eeedebcde03b

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 03: CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para café em PAPEL biodegradável 50 ml	UND	49004	133.960	PRÓPRIA	0,19	R\$25.452,40

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 04 de Abril de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.04.25 10:53:13 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

COMPANHIA DA COR
STUDIO GRAFICO
EIRELI:02587457000170

Assinado de forma digital por
COMPANHIA DA COR STUDIO
GRAFICO EIRELI:02587457000170
Dados: 2022.04.25 10:33:08
-03'00'

Edson José Silva

COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO EIRELI



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 013/2022

Processo Licitatório 003/2022

Pregão Eletrônico 003/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **L & L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Professor Otávio de Freitas, nº 307, Encruzilhada-Recife/PE - CEP: 52.041-120, neste ato **representada por Manoel Tomaz dos Santos Melo Neto**, CPF 919.840.684-15, portador da cédula de identidade nº 4.759.361 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de **COPO EM PAPEL BIODEGRADÁVEL**, em **03 (três)** lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/portal/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=b6cc6fc0-a9f-43d1-8f12-59b5af119a65>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: L & L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Professor Otávio de Freitas, 307, Encruzilhada- Recife/PE - CEP: 52.041-120, Telefone: (81) 99295.8006. E-mail: mtomaz_biotextil@hotmail.com

LOTE 2: CONCORRENCIA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para água em PAPEL biodegradável 180 ml . Unidade.	UND	48956	119.093	PRÓPRIA	0,32	R\$ 38.109,70

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 04 de Abril de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.04.05 17:13:36 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

MANOEL TOMAZ
DOS SANTOS MELO
NETO:91984068415

Assinado de forma digital por MANOEL TOMAZ DOS SANTOS MELO
NETO:91984068415
Dados: 2022.04.05 14:07:58 -03'00'

Manoel Tomaz dos Santos

L & L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 023/2022

Processo Licitatório 007/2022

Pregão Eletrônico 005/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, neste ato representada por **Thais Nathalie Macena Viana da Silva**, CPF 404.899.468-95, portador da cédula de identidade nº 48.241.320-7, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 32.425/2019, IN 02/2019, IS 01/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, aquisição eventual de **resma de papel sustentável A4 e A3**, em **04 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, CNPJ: 19.450.370/0001-59, Telefone: (81) 4126-8492. E-mail: contato@distribuidora.com.br						
LOTE 3: CONCORRENCIA RESERVADA 25%						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A4	47308	RESMA	22.285,00	24,87	R\$ 554.227,95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**3. VALIDADE DA ATA**

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 17 de Agosto de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES Assinado de forma digital por DIEGO
ROCHA:02294627407 TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.08.17 12:04:49 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

THAIS NATHALIE Assinado digitalmente por THAIS
MACENA VIANA DA NATHALIE MACENA VIANA DA
SILVA:40489946895 SILVA:40489946895
Data: 2022.08.17 11:52:05-03'00'

Thais Nathalie Macena Viana da Silva

SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
X-ess-e-gh: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: d68c0796-d773-444d-94f3-a126c27f7201

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
BB Nº 899.523
CPLS

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede na Rua Professor Francisco da Trindade, 035 – Campo Grande – Recife/PE - CEP: 52.031-170, CNPJ: 05.556.967/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE APOLÔNIO DOS SANTOS**, CPF: 794.210.324-20 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2021**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada na locação de **IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS** em 05 (cinco) lotes, com 05 (cinco) itens, para Secretaria de Educação através do Ofício nº 143-A/2021-SEAF – SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

000007



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d68c0796-d773-444d-94f3-a126c27f7201

EMPRESA:			CNPJ		
ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME			05.556.967/0001-78		
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:		
Rua Professor Francisco da Trindade, 035 – Campo Grande – Recife/PE			(81) 3225-2701		
CEP: 52.031-170			EMAIL: adm@artjet-pe.com.br		
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL MONOCROMATICA	166	600	2.587,20	1.552.320,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 1.552.320,00
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL MONO	166	2	90.000,00	180.000,00
TOTAL LOTE 2					R\$ 180.000,00
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL COLOR	166	120	4.800,00	576.000,00
TOTAL LOTE 3					R\$ 576.000,00
LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL PLOTTER DIGITAL COLOR	166	1	67.920,00	67.920,00
TOTAL LOTE 4					R\$ 67.920,00
LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL COLOR	166	2	180.000,00	360.000,00
TOTAL LOTE 5					R\$ 360.000,00
TOTAL GERAL DA ATA					R\$ 2.736.240,00



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 06 de Dezembro de 2021.

EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALEXANDRE APOLÔNIO DOS SANTOS
ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MFn.º _____
2. _____ CPF/MFn.º _____



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 41f33283-da8e-41d6-bd92-9a1cdf67a172

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 018/2021

Processo Licitatório 020/2021

Pregão Eletrônico 020/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP**, com sede à Rod. AL 115, nº 2.502, bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, CNPJ 24.174.062/0001-88, neste ato representada por Ivson Machado de Arruda, CPF 640.493.884-72, portador da cédula de identidade nº 384.120 - SSP/AL, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 2 e 4, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes das Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de açúcar, para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP , CNPJ 24.174.062/0001-88, com sede à Rod. AL 115, nº 2.502, bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, telefone: (82) 3357-2076 / 3421-2733, e-mail: machadoarmarinhos@hotmail.com						
LOTE 2 - COTA PRINCIPAL 75%						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal branco 1kg.	36026	25.215	Coruripe	3,85	97.077,75
Soma:						97.077,75

IVSON
MACHADO
DE
ARRUDA:64
049388472
Assinado de
forma digital por
IVSON MACHADO
DE
ARRUDA:6404938
8472
Dados: 2021.10.27
14:49:13 -03'00"



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 4 - COTA RESERVADA 25%						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal branco 1kg.	36026	8.405	Coruripe	3,85	32.359,25
Soma:						32.359,25

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 27 de outubro de 2021.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2021.10.28 10:39:34 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

IVSON MACHADO DE
ARRUDA:6404938847
2

Assinado de forma digital
por IVSON MACHADO DE
ARRUDA:64049388472
Dados: 2021.10.27 14:49:32
-03'00'

Ivson Machado de Arruda

MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP



ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
58	885	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA Hardware: Impressão Multifuncional Jato de Tinta Colorida; Tanque de Tinta; Bivolt; Interfaces de Conexão USB; Conexão sem fio 802.11 a/b/n; Scanner: Resolução mínima de 1200 dpi; Impressora: Suporte a Papéis tipo A4, A5 e Envelope; Possuir uma bandeja de entrada de papel, para no mínimo 100 (cem) folhas; Possuir uma ou mais bandejas de saída, com capacidade total para, no mínimo, 30 (trinta) folhas; Velocidade de Impressão mínima 25 ppm preto e mínima 10 ppm color; Acessórios e outras Características: Deverá ser acompanhado de cabos de conexão com o microcomputador, rede elétrica, drivers e demais acessórios ao seu funcionamento; O equipamento deverá ser novo e não ter sido utilizado em outros locais; Possuir documentação técnica do equipamento, em Português do Brasil, necessária à instalação e operação do mesmo. Deverá vir acompanhado com no mínimo 2 (dois) kits (preto, ciano, magenta e amarelo) de garrafas de tinta originais. Garantia mínima de 123 (doze) meses. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	EPSON L3250	1.325,00	1.171.500,00
82	1327	Unid.	NOBREAK 500VA 6 TOMADAS Disponível das tensões: Bivolt de entrada; Carregador de baterias inteligente; Alarme sonoro; Circuito desmagnetizador; Inversor sincronizado com a rede; Número de tomadas: 6 tomadas; Battery save (auto-desligamento); Proteção contra surtos de tensão na rede elétrica varistor 65J (8x20micro); Proteção eletrônica contra sobrecarga; Tensão de entrada Automática; Tensão de Saída 115 V. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	RAGTECH NEW SAVE 500VA	382,29	508.228,83
84	2250	Unid.	NOTEBOOK: Com as especificações mínimas de Processador I5 ou superior, Clock 2.70 GHz, Clock turbo 3.10 GHz, 3 MB Cache, RAM 8 GB DDR3, HD de 1TB, Tela: 15.6 polegadas LED 16:9 HD Resolution 1366 X 768, com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais PLACA PRINCIPAL: (1.1) O processador ofertado deverá suportar extensões devirtualização; (1.2) Processador Clock 2.70 GHz, Clock turbo 3.10 GHz, 2 núcleos físicos e com 4 (quatro) threads no mínimo; (1.3) Serão aceito processadores fabricados, da 5ª (quinta) geração em diante; (1.4) Não serão aceitos processadores de desktop; BIOS: - Suporte a boot pela porta USB; Com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa SETUP da BIOS; INTERFACES: Interface de som com Alto falantes duplo: 2W embutidos no computador com potência microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido; Interface de comunicação do tipo Bluetooth v4.0; - Possuir, 2 portas USB 2.0 ou Superior; Possuir, 1 porta USB 3.0 ou Superior; Possuir, 1 conector RJ-45, Gigabit(10/100) para rede LAN (integrado ou através de adaptador); Possuir, 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; Interface de som com Alto falantes duplo: 2W embutidos no computador com potência microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido; Interface de comunicação do tipo Bluetooth v4.0; Possuir, 2 portas USB 2.0 ou Superior; Possuir, 1 porta USB 3.0 ou Superior; Possuir, 1 conector RJ-45, Gigabit(10/100) para rede LAN (integrado ou através de adaptador); Possuir, 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; Possuir, 1 (uma) porta HDMI ou VGA; Possuir, Leitor de Cartão Multimídia; Possuir, combo ou individual, entrada para microfone externo e saída para fone de ouvido (padrão P2 / 3,5 mm); Possuir, Microfone integrado; Possuir, Câmera integrada; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo	SAMSUNG BOOK E30	3.914,00	8.806.500,00

EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:01:06 -03'00'

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:327962256
20

Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:327962256
Dados: 2022.01.19 14:18:07
-03'00'

			DDR3-1333 MHz ou superior, com, 4 (quatro) GigaBytes, compatíveis com o barramento da placa principal;			
86	2.250	Unid.	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 ACIMA DA 8ª GERAÇÃO, Tela 15,6" Led LCD, Memória 8 Gb tipo DDR-4 expansiva 20gb, disco rígido 256 Gb (ssd), 1 Tb Hd, Placa de vídeo dedicada ou integrada, Windows 10, placa de rede 10/100/1000, wi-fi 802.11 bg/n 1x1, Teclado numérico; 1x HDMI, 1x VGA, 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x RJ-45, Leitor de cartões 2 em 1 (SD, MMC), Cor: prata e interno preto; Similar ou superior a marca Lenovo. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	LENOVO IDEAPAD 3i	5.700,00	12.855.000,00
106	885	Unid.	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 Mbps GIGABIT Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps, Capacidade do Switch: 32Gbps Taxa de transmissão: 23.8Mbps. Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Capacidade de comutação 32Gbps, Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz. Não gerenciável. Obs.: Deverá se apresentado a marca similar, equivalente ou superior a TP-LINK. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	D-LINK DGS-1016C	510,00	453.300,00
108	885	Unid.	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps GIGABIT em formato de unidade rack, ideal para pequenos ambientes empresariais; Possui 28 portas sendo 24 portas 10/100/1000 Mbps autosensing, mais 4 portas 1000 Mbps SFP. Gerenciamento IP único de até 32 dispositivos da Baseline 2900 Plus família de modelos (3CRBSGxxx); Spanning Tree Protocol (STP / RSTP / MSTP) apoio melhora a compatibilidade com a rede, escalabilidade e disponibilidade; Dispõe de recursos que ajudam a construir uma rede pronta para voz, com suporte para VLAN com auto-voice, gerenciamento baseado em SNMP, snooping e query IGMP; IEEE 802.1X e ACLs avançadas para uma segurança reforçada. Permite aos usuários de forma rápida e segura, configurar o switch durante o setup inicial ou no funcionamento normal. LED indicativo das funções Módulo ativa, energia, rede, tráfego / duplex mode, link status / velocidade. Pré-configurado na fábrica, facilitando a instalação. Características técnicas: Código do produto no fabricante: JE006A V1910-24G (3Com antigo: 3CRBSG2893); Performance: 56 Gbps; Comprimento do cabo de força: 1,95 m; Comprimento do cabo de monitoramento: 1,47 m; Dimensões: 16/44/4,4 cm (Prof/Larg/Alt) Peso: 3 Kg; COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	D-LINK DGS-3000-28L	2.008,56	1.775.575,60
VALOR TOTAL						25.540.349,43

- a) Valor total: R\$25.540.349,43 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos);
- b) Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
- c) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- d) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
- e) A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
- f) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado

(tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o CODANORTE se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CODANORTE.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesas, que deverão comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CODANORTE solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CODANORTE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e

EDUARDO RABELO Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048 FONSECA:04220484612
4612 Dados: 2022.01.07 19:01:36
-03'00'

ROBERTO Assinado de forma digital
MARCIO NARDES por ROBERTO MARCIO
MENDES:3279622 NARDES
6620 MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19
14:18:52 -03'00'

XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o CODANORTE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CODANORTE.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

6.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o fornecimento sejam fornecidos de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

6.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos fornecimentos contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.4 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.5 – Responder perante o CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.6 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:01:49
-03'00'

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:327962266
20

Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19 14:19:14
-03'00'

que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

6.8 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade do fornecimento dos itens ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

6.9 – O contrato firmado com o Município Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

6.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.11 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE ou algum município;

6.12 – Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

6.13 – A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 02/2017 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

6.14 – A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22, Portaria 02/2017, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

7 - Das Obrigações do Contratante

7.1 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos itens;

7.2 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.3 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.4 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 – Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484
612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:02:03 -03'00'

ROBERTO
MARCIO NARDES
MENDES:327962
26620
Assinado de forma
digital por ROBERTO
MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19
14:19:35 -03'00'

- 7.6 – Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 7.8 – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9 – Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 7.10 – Arcar com as despesas de publicação do deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 7.11 – Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 7.12 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da prestação dos serviços, que deverá ser emitido em nome do beneficiário, constando a execução do serviço, o período da hospedagem ou data de fornecimento das refeições, assinado pelo beneficiário, juntamente com a nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
- 7.13.1 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto do Contrato.
- 7.13.2 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
- 7.14 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com o **Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º Parágrafo 2º.**

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048461

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:02:15 -03'00'

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19 14:19:56
-03'00'

das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o município/CODANORTE e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

11.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o

EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484
612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:02:29 -03'00'

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:3279622
6620

Assinado de forma digital
por ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19 14:20:23
-03'00'

30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

13.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3 – As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 019/2021 seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG., 07 de Janeiro de 2022.

EDUARDO RABELO Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048 FONSECA:04220484612
4612 Dados: 2022.01.07 19:02:48
-03'00'

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente CODANORTE

ROBERTO MARCIO NARDES Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620 MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19 14:20:45 -03'00'

Roberto Márcio Nardes Mendes
p/ Microtécnica Informática Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF _____

NOME: _____

ANA PAULA ROCHA VASCONCELOS

Assinado de forma digital por ANA PAULA ROCHA
ANA PAULA ROCHA VASCONCELOS
Dados: 2022.01.19 14:21:14 -03'00'

CPF _____



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: a491b88d-bfcd-4a0f-8ae7-736c04184f30

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 010/2022

Processo Licitatório 018/2021

Pregão Eletrônico 018/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede à Rua São Miguel nº 565, Amaro Branco, Olinda/PE, CNPJ: 08.362.490/0001-88, neste ato representada por **Jadson David de Castro**, CPF 064.779.984-75, portador da cédula de identidade nº 7.217.347 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 3**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/199 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, em 03 (três) lotes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI , com sede à Rua São Miguel nº 565, Amaro Branco, Olinda/PE, CNPJ: 08.362.490/0001-88. Fone: (81) 3439-1930 E-mail: comercial@adserv.com.br							
LOTE 3							
ITEM	SERVIÇO	CADUS	POSTOS	HOMENS	VALOR MENSAL UNT.	VALOR ANUAL UNT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	Motorista Veículo Pequeno Porte 44h - habilitação B	23	242	242	4.634,77	55.617,21	13.459.363,94



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://efce.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a491b88d-bfcd-4a0f-8ae7-736c04184f30

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

2	Motorista Veículo Grande Porte 44h - habilitação D	23	467	467	4.634,77	55.617,21	25.973.235,8
SOMA			709	709	9.269,53	111.234,41	39.432.599,2

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

3.2.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de março de 2022.

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

Jadson David de Castro

ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 91603f4f-b3cd-4706-be65-aacfb6c65591

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 001/2022

Processo Licitatório 028/2021

Pregão Eletrônico 026/2021 – CPLS

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede à Av. XV de Novembro nº 995, apto. 302 - Zona 1, Maringá/PR, CEP: 87013-230, CNPJ 08.436.055/0001-50, neste ato **representada por Claudio Baqueti Moreira**, CPF 025.538.279-03, portador da cédula de identidade nº 6.859.085-0 - SSP/PR, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021 - CPLS, procedem ao Registro de Preços referente a lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para contratação eventual da prestação de serviço de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional, compreendendo a reserva, remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento, endosso e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, em lote único, para realização dos deslocamentos de servidores a serviço da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, solicitado através da CI Nº 190/2021 - GGEAF/SEPLAGTD.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com sede à Av. XV de Novembro nº 995, apto. 302 - Zona 1, Maringá/PR, CEP: 87013-230, CNPJ: 08.436.055/0001-50, Telefone: (44) 3226-6472, E-mail: passagens@invictalicitacoes.com.br				
Item	Descrição	Cadus	Valor de Gasto Total	Taxa de Desconto (%)
1	Serviço de agenciamento de transporte aéreo nacional	95	R\$ 3.681.171,86	22,5 %
2	Serviço de agenciamento de transporte aéreo internacional	96	R\$ 1.263.900,00	22,5 %
TOTAL			R\$ 4.945.071,86	



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 91603f4f-b3cd-4706-be65-aacfb6c56591

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

O valor cobrado pela agência de viagens será resultado do valor total da passagem (bilhete e demais encargos e taxa D.U.) e sobre esse valor total será deduzido o valor correspondente ao percentual de desconto de 22,5%.

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 06 de janeiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES

ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.01.06 15:42:23 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

CLAUDIO BAQUETI

MOREIRA:02553827903

Assinado de forma digital por
CLAUDIO BAQUETI

MOREIRA:02553827903

Dados: 2022.01.06 10:56:15 -03'00'

Claudio Baqueti Moreira

ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 018/2022

Processo Licitatório 006/2022

Pregão Eletrônico 006/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP**, CNPJ: 09.480.880/0001-15, com sede à Av Eng. Domingos Ferreira, nº 1486, Loja 05, Boa Viagem, Recife - Pernambuco, neste ato representada por **Antonio Manoel Campos Crisóstomo**, CPF 152.846.894-53, portador da cédula de identidade nº 1.021.864 SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote único**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para contratação eventual da prestação de serviço de agenciamento de viagens, consistindo em: reserva em hotéis com café da manhã, nacional e internacional, e aluguel de veículos para receptivo e traslado nacional e internacional, em lote único, para atendimento da estadia quando dos deslocamentos de servidores a serviço da Prefeitura do Recife

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP , CNPJ. 09.480.880/0001-15, com sede à Av Eng. Domingos Ferreira, nº 1486, Loja 05, Boa Viagem, Recife - Pernambuco. Fone: (81)3086-3511. E-mail: brasluso@braslusotur.com.br / camila@braslusotur.com.br					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QNTD	VALOR DE GASTO TOTAL	TAXA DE DESCONTO
1	HOSPEDAGEM EM HOTEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM CAFÉ DA MANHÃ	552	1	1.220.420,00	3,54%
2	RECEPTIVO TRASLADO NACIONAL E INTERNACIONAL	552	1	744.214,00	3,54%
TOTAL GLOBAL				1.964.634,00	



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: be75a811-79fd-406f-831b-1b77b904d022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de junho de 2022.

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

Antonio Manoel Campos Crisóstomo

BRASLUSO TURISMO LTDA EPP

BRASLUSO TURISMO LTDA EPP
Antonio M. C. Crisóstomo
Diretor

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022, firmado em 09 de maio de 2022.
Processo licitatório 0006.2021/CPLPE 0006/SECTI, Pregão Eletrônico nº 0006/2021/SECTI Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002
CONTRATANTE: ALTAIACUA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES E AJ SERVIDOS DE
MAO DE OBRA EIRELI
Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo à atividade mela, mediante a disponibilização de mão-de-obra de profissionais
Plazo: 12 meses, com termo inicial em 09 de maio de 2022.
Valor: R\$ 521.530,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Detalhamento Orçamentário: 210 - 2.2.45.3.30.37 - Fonte 0249
Recursos Financeiros: Recurso 0006

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

(Republicada por incorreção no original publicado na edição nº 073 de 11/05/2022)

(Republicada por incorreção no original publicado na edição nº 73, de 31/05/2022)

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Bruna Régo Barros
Gerente Administrativa Financeira

EXTRATO DO DESPACHO

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas



000004

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 317009d1-15b1-4c25-9546-1bc01b065ef2**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata de Registro de Preços 013/2021****Processo Licitatório 005/2020
CPLCC****Pregão Eletrônico 005/2020 –****APROVADO**

Por Clara Gabriela Albino Soares às 16:33, 30/9/2021

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede à rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-00, CNPJ 03.506.307/0001-57, neste ato representada por Diego da Silva Gonçalves, CPF 007.845.770-05, portador da cédula de identidade nº 1083552578 SJS/II RS e Luciano Rodrigo Weiland, CPF 952.835.520-04, portador da cédula de identidade nº 3027063209 SJTC/II RS com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 - CPLCC, procedem ao registro de preços em lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação da prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio frequência RFID (Radio Frequency Identification).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA, CNPJ 03.506.307/0001-57, com sede à rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-00, telefone: (51) 3920-2200 Ramal 8273, e-mail: licitacoes@edenred.com							
LOTE ÚNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	UN	QUANT ESTIMADA 12 MESES	* PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TAXA DE DESCONTO
1	ETANOL	190	LITRO	144.651,99	5,0680	733.096,28	- 4,35%
2	GASOLINA COMUM	190	LITRO	2.361.976,09	5,8065	13.714.966,15	- 4,35%
3	DIESEL	190	LITRO	856.665,17	4,8272	4.135.313,21	- 4,35%
4	GÁS NATURAL VEICULAR	190	M³	4.200	3,599	15.115,80	- 4,35%
5	ARLA 32	190	LITRO	2.490	2,6250	6.536,25	- 4,35%

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

* O preço unitário refere-se ao valor estimando na data da licitação. Para fins de futuras contratações deve-se utilizar o preço médio Recife constante na tabela da ANP – Agência Nacional de Petróleo. (<https://preco.anp.gov.br>)

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 30 de setembro de 2021.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2021.10.04 11:16:32 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração

DIEGO DA SILVA
GONCALVES:0078457
7005

Assinado de forma digital por DIEGO
DA SILVA GONCALVES:00784577005
Dados: 2021.10.04 10:41:20 -03'00'

Diego da Silva Gonçalves
TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:952835520
04

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2021.10.01 11:23:06
-03'00'

Luciano Rodrigo Weiand
TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA

CLARA GABRIELA
ALBINO
SOARES:926239802

Assinado de forma digital por
CLARA GABRIELA ALBINO
SOARES:92623980268
Dados: 2021.09.30 16:33:49

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Assessoria Especial e Representação Institucional
9º Andar - Recife / Pernambuco – Fones – 81 – 3355.8369/8614

Ofício nº 057/ 2023 – AESP/GAESP

Recife, 09 de março de 2023

A Sua Senhoria
Conselheiro Ranilson Ramos
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Resolução T.C. Nº 189/2022, de 14 de dezembro de 2022, estamos enviando a Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2022 da Assessoria Especial e Representação Institucional do Recife.

Aproveitamos a ocasião para renovarmos os votos de consideração e apreço, e ficamos a disposição para os esclarecimentos julgados necessários em relação a documentação que ora remetemos.

Atenciosamente,

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: ddc7339d-2014-4a57-a509-05d1b5eb4d0



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			4.634.475,59	4.634.475,59
TOTAL	0,00	0,00	4.634.475,59	4.634.475,59

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 02/02/2023 07:54:15

rev:18042

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: de248ef7-e9a2-4a58-aab0-8e5c981b5b08



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 02/02/2023 07:54:20

rev:18022



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://recife1.pe.gov.br/portal/AssinaturaDigital/AssinaturaDigital.aspx?CodigoDocumento: de248e77-e9a2-4a58-ab00-8e5c981b5b08



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 189, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 3 – ANEXO III
(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2021 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Repasse Financeiro do Tesouro, para equilibrar a execução orçamentária e outros recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	R\$ 4.623.423,06
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 10.977,03
TOTAL RECEBIDO	4.634.400,09



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 189, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

Cabe destacar que, no âmbito do Município do Recife, as Unidades Gestoras da Administração Direta não possuem receita própria e, portanto, dependem de repasses financeiros do tesouro, das suas várias fontes de recursos, para executarem seus orçamentos, em consequência, apresentam resultados deficitários nos Balanços Orçamentários de forma individualizada.

Porém, no Balanço Orçamentário Consolidado do Município, são registradas todas as Receitas Orçamentárias recebidas que dão suporte aos repasses financeiros realizados às Unidades Gestoras para realizarem suas despesas orçamentárias.

O Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.634.475,59
3 = (1 - 2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$ 4.634.475,59)

Movimentações Intraorçamentárias, não houve movimentações.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Não houve movimento no exercício de 2022.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Não houve movimento no exercício de 2022.

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE



PREFEITURA DO RECIFE

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 4.634.400,09	R\$ 3.643.190,45
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 4.623.423,06	R\$ 3.625.027,38
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 10.977,03	R\$ 18.163,07
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 8.673,16	R\$ 3.597,66
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 3.673,16	R\$ 3.597,66
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.643.073,25	R\$ 3.646.788,11

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 14/03/2023 14:31:43

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://brasil.assinadodigital.gov.br/assinado/verificacao/19555588064490419040356565>



PREFEITURA DO RECIFE

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 4.634.475,59	R\$ 3.646.788,11
ORDINÁRIA	R\$ 4.634.475,59	R\$ 3.646.788,11
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	R\$ 8.597,66	R\$ 0,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 3.597,66	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.643.073,25	R\$ 3.646.788,11

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 14/03/2023 14:31:46

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://www.recife.pe.gov.br/pt-br/assessoria-especial-e-representacao-institucional-administracao-direta
Data: 14/03/2023 14:31:46



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06**, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª edição, vigente para o exercício de 2022.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- Sem movimento, de acordo com o Quadro Principal e seu Anexo.
- Cabe esclarecer que as Secretarias da Administração Direta do Município do Recife não possuem Receitas Próprias e executam seus orçamentos através de Repasses Financeiros.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo **Transferências Financeiras Recebidas**, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 4.623.423,06** (Quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos), relativas a diversas fontes de **recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora**, já as Transferências Independentes da execução orçamentária no montante de **R\$ 10.977,03** (Dez mil, novecentos e setenta e sete reais e três centavos) são referentes aos descontos sobre os empenhos.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Nos Recebimentos Extra orçamentários, destacamos a rubrica Inscrição dos Restos a Pagar Processados no montante de **R\$ 3.673,16** (Três mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) devidamente registrados na conta contábil 5.3.2.7.0.00.00.
- Outros Recebimentos Extraorçamentários apresentado no montante de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais), de igual valor na linha Outros Pagamentos Extraorçamentários (Dispêndios), **correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras**, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro. Neste caso, são valores referentes a conta contábil abaixo descrita:

1.1.3.1.1.02.00 (F)	
DÉBITO	CRÉDITO
5.000,00	5.000,00

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (INGRESSOS) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (DISPÊNDIOS), apresentam saldo R\$ 0,00 (zero).





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

De acordo com o Decreto Municipal nº 36.099/2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2022:

Art.7º Em 30 de dezembro de 2022, os saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da **Administração Direta**, providos durante o exercício, serão transferidos para conta central.

Parágrafo único. A Unidade de Administração Financeira fica autorizada a recompor as contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, até o valor correspondente ao somatório dos empenhos provisionados e inscritos em restos a pagar em 2022, a partir de 16 de janeiro de 2023.

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 4.634.475,59** (Quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destaca-se o montante de **R\$ 4.319.629,71** (Quatro milhões, trezentos e dezenove mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal, restando o valor de **R\$ 314.785,88** (Trezentos e catorze mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), aplicados na manutenção da secretaria.

NOTA VI: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Nos Pagamentos Extra orçamentários, destacamos o pagamento dos Restos a Pagar Processados no montante de **R\$ 3.597,66** (Três mil, quinhentos e noventa e sete reais e seiscentos e seis centavos).

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe de Gabinete

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5f959884-1c70-47ad-9c64-e0f739e5c6b5



PREFEITURA DO RECIFE

09.01 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2022

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2022 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	I	167.331,71	52.264,22
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		167.331,71	52.264,22
PASSIVO	II	3.673,16	3.597,66
Passivo Financeiro		3.673,16	3.597,66
Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial	III	163.658,55	48.666,56

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 21/03/2023 15:50:55



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCIO DA SILVA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://eefce.ce.gov.br/pt-br/assinatura
Documento: 44d27104-a314-466f-9bdc-0fd3b3168286



PREFEITURA DO RECIFE

09.01 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2022 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos convêniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 21/03/2023 15:53:31

Documento Assinado Digitalmente
em 21/03/2023 15:53:31
Assinado por: ANTONIO MARIO DA MOTA ALMEIDA
CPF: 051.051.051-05
Código do Documento: 104-a314-46f-9bd9-0fd3b3168286



PREFEITURA DO RECIFE

09.01 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-3.673,16	-3.597,66
0127 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	-3.673,16	-3.597,66

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 21/03/2023 15:53:58

Em 21/03/2023, às 15h53min58s, o documento foi assinado digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://etc.recife.pe.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: 44d27104-a314-466f-9bd9-0fd3b3168286



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 44d27104-a314-4a6f-9bd9-0fd3b3168286

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

Anexo III – Item 05 – Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 9ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Créditos a Curto Prazo

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 2.470,40** (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos). 100% deste saldo é referente a **suprimento de fundos**.

b) Estoques

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 4.469,00** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). 100% deste saldo é referente a **material de consumo**.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 44d27104-a314-4a6f-9bd9-0fd3b3168286

c) Imobilizado

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 160.392,31** (cento e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos). O saldo é composto por máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramenta no valor de **R\$ 6.016,00** (seis mil e dezesseis reais); bens de informática no valor de **R\$ 126.995,99** (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos); materiais culturais, educacionais e de comunicação em **R\$ 17.882,30** (dezessete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); bem como uma depreciação acumulada de **R\$ 91.812,81** (noventa e um mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos).

Na classe 2 – PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

d) Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 3.673,16** (três mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). 100% deste saldo é referente a **fornecedores não parcelados a pagar**.

e) Resultados Acumulados

O montante positivo de **R\$ 88.726,90** (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos) nos Resultados Acumulados é composto pelo superávit patrimonial do Exercício de 2022 no valor de **R\$ 114.991,98**, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais; pelo saldo da conta “Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores” acumulado em **R\$ 8.375,22**, bem como um saldo negativo de **R\$ 34.640,30** na conta “Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão”. O total do Patrimônio Líquido ficou em **R\$ 163.658,55**.

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R\$ 167.331,71 de ativo permanente** (enquanto não há ativos financeiros) e **R\$ 3.673,16 de passivo financeiro** (sem saldo de passivos permanentes). Com isso, o **saldo patrimonial é de R\$ 163.658,55**, conforme já explicitado no quadro principal em resultados acumulados.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO:

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não há movimentação dessas contas na referida unidade.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 44d27104-a314-4a6f-9bd9-0fd3b3168286

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO:

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R\$ 3.673,16**.

Em relação ao déficit financeiro, vale salientar que, de acordo com o Decreto Municipal no 36.099/2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2022:

***“Art.7º** Em 30 de dezembro de 2022, os saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, providos durante o exercício, serão transferidos para conta central.*

***Parágrafo único.** A Unidade de Administração Financeira fica autorizada a recompor as contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, até o valor correspondente ao somatório dos empenhos provisionados e inscritos em restos a pagar em 2022, a partir de 16 de janeiro de 2023.”*

Por fim, destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP
PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 44027104-a314-4a6f-9bd9-0fd3b3168286

Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação
Institucional

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do
Município
CRC 014005/O-PE



PREFEITURA DO RECIFE

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		4.634.400,09	3.687.216,84

Documento Assinado Digitalmente em: https://etce.ice.br.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: f8878030-214f-4188-8193-0c8698520dd1

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS



PREFEITURA DO RECIFE

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2022

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	1.000,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	1.000,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		4.519.408,11	3.654.216,82
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		114.991,98	33.000,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 17/03/2023 17:24:48

Documento Assinado Digitalmente em: 17/03/2023 17:24:48
Assinado por: VIRGINIA GONCALVES MARTINS
CPF: 012.145.819-01
Assinatura: 012.145.819-01-214f-4188-8193-0c69698520dd1



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 4.634.400,09** (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos reais e nove centavos) e referem-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Sem movimento.

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 4.319.689,71** (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

	<u>Valor (Em R\$)</u>
• Vencimentos e vantagens fixas.....	4.015.123,37
• Despesas variáveis.....	301.573,34
• Despesas de Exercícios Anteriores.....	2.993,00
• Total	4.319.689,71



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etc.e.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f8878030-214f-4188-8193-0c8698520dd1



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 180.683,48** (cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

	<u>Valor (Em R\$)</u>	<u>%</u>
● Uso de material de consumo	17.125,71	9,48
● Serviços	145.349,83	80,44
● Depreciação, Amortização e Exaustão	18.207,94	10,08
● Total	180.683,48	100,00

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Sem movimento.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Do montante de **R\$ 575,75** (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) neste item, 100% correspondem ao valor de **Desincorporação de Ativos**.

NOTA XIV - Tributárias

Do montante de **R\$ 18.459,17** (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) neste item, 100% correspondem ao valor dos **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etc.e.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f8878030-214f-4188-8193-0c8698520dd1

O **Resultado Patrimonial** do período foi positivo em **R\$ 114.991,98** (cento e catorze mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos). Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas Aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO CARLOS DA SILVA, MIRIAM FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tcpe.gov.br/ppp/validarDocumento> com Código de Documento: 7d35d1b3-f232-4d02-981a-79181564253a



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2022
09.01 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal) ^(a)	3.597,66	3.673,16	3.597,66	-	-	-	3.673,16
Processados							
2021	3.597,66	-	3.597,66	-	-	-	
2022	-	3.673,16					3.673,16
Subtotal dos RPP	3.597,66	3.673,16	3.597,66	-	-	-	3.673,16
Não processados							
2021	-	-	-	-	-	-	
2022							
Subtotal dos RPNP	-	-	-	-	-	-	
Depósitos (Subtotal) ^(b)	-	-	-	-	-	-	
Cauções	-	-	-	-	-	-	
Consignações	-	-	-	-	-	-	
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal) ^(c)	-	-	-	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	
Total ^(d)	3.597,66	3.673,16	3.597,66	-	-	-	3.673,16

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 06/02/2023



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2022

Nota 1: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XXV desta Resolução, sendo o seu detalhamento (caso necessário) efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- a) os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei no 4.320/64;
- b) os valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar;
- c) os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhado em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.
- d) Segue quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

Em R\$

Balancete de Verificação	2022	2021
Passivo Circulante	3.673,16	3.597,66
Provisões Curto Prazo	-	-
Total após Ajustes	3.673,16	3.597,66
Dívida Flutuante	2022	2021
Passivo Circulante	3.673,16	3.597,66
Restos a Pagar não Processados ^(*)	-	-
Total após Ajustes	3.673,16	3.597,66

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 06/02/2023

Observações:

^(*) Não estão registrados no Passivo Circulante.



PREFEITURA DO RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 8 - ANEXO III
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada- EXERCÍCIO 2022
09.01 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
TÍTULOS	CREDITOS AUTORIZADOS			DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
09.01 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	4.770.016,36		4.770.016,36	4.634.475,59	135.540,77
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.324.618,98		4.324.618,98	4.319.689,71	4.929,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-		-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306.182,55		306.182,55	182.919,05	123.263,50
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	139.214,83		139.214,83	131.866,83	7.348,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-		-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-		-	-	-
RESERVAS	-		-	-	-
TOTAL GERAL	4.770.016,36		4.770.016,36	4.634.475,59	135.540,77

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCO ARIOLDA MOTA LIMA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://eccc.rrc.pe.gov.br/epi/validar_documento.php?doc=241c1f2a-31b7-477e-bab3-773ee9ec9b6



PREFEITURA DO RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022- ITEM 9 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO
COM OS RESPECTIVOS RECURSOS - EXERCÍCIO 2022
09.01 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS			
Classificação	Código	Especificação	Realizada
Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	4.323.948,96
Total Programa- 2160			4.323.948,96
Programa	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	310.526,63
Fonte	127	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	-
Total Programa- 2161			310.526,63
TOTAL DO ÓRGÃO			4.634.475,59



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2022**

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Unidade Jurisdicionada Assessoria Especial e Representação Institucional do Recife.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: ***021.954-34 DATA: 08/03/2023 08:35
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 656f2805-b22d-4470-9519-5477692fe9cc
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município



DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO EXERCÍCIO 2022

Em atendimento ao "ITEM 11" do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que, no exercício de 2022, não foi realizada auditoria de controle interno na Assessoria Especial e Representação Institucional. Sendo assim, não houve necessidades de medidas a serem tomadas para sanear irregularidades.

Atenciosamente,

ANDERSON CRISTOVÃO DE ARAÚJO LIMA
Controlador Interno da Assessoria Especial e Representação Institucional



DECLARAÇÃO DE TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Para fins de cumprimento ao “ÍTEM 12” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022, declaro que essa Assessoria Especial e Representação Institucional, não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

09.01 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 - 71029
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022 R\$

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6) R\$

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022 R\$

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 18/01/2023 08:45 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 63d44f91-9fc3-45c7-a0d8-d0a3d5c0f83f REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://eic.eic.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: 5ad7b1f-13b7-410a-9b3b-8e1bea8ae5e5

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
5060000
0050/006/0007102
PCR ASSES ESPECIAL DO GABINETE
de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	364749	CX PROGRAM	120,01C	120,01
19/12/2022	364749	CX PROGRAM	15.674,79C	15.794,80
19/12/2022	282561	PG LUZ/GAS	120,01D	15.674,79
19/12/2022	364749	PAG FORNEC	8.413,81D	7.260,98
19/12/2022	364749	PAG FORNEC	7.260,98D	0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	364749	CX PROGRAM	620,41C	620,41
20/12/2022	084972	PAG BOLETO	620,41D	0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	364749	CX PROGRAM	1.029,89C	1.029,89
21/12/2022	003305	PAG BOLETO	1.029,89D	0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00071029		SALDO ANTERIOR		0,00
19/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	120,01	0,00	120,01
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	15.674,79	0,00	15.794,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	120,01	15.674,80
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	15.674,79	0,00
20/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	620,41	0,00	620,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	620,41	0,00
21/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.029,89	0,00	1.029,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	1.029,89	0,00
		17.445,10	17.445,10	0,00
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		17.445,10	17.445,10	0,00
TOTAL GERAL:		17.445,10	17.445,10	0,00

Documento assinado digitalmente por ASTÚCIO MARIANO DA SILVA FILHO, RG 10.108.111-9, CPF 03.714.104-9b3b-8e1bea8ae5e5, em 18/01/2023 às 15:00:00, por meio do sistema de Assinatura Digital do Município de Recife. Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/portal/validarAssinaturaDigital.do>



RESOLUÇÃO TC Nº 189, de 14 de Dezembro de 2022

ANEXO III

ITEM 14

EXERCÍCIO DE 2022

09.01 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CONTA ÚNICA DO TESOURO

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
104	50-7	71029-8	-

Não há registros para o exercício: 2022



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etc.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d19c580b-dbf4-49b2-84d0-a440aec746e9

Selecione o ano para geração do MAPA PROCESSUAL

Ano



Pesquisa

Sair

MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Assessoria Especial e Representação Institucional do Recife

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 09011004/2022	ADM	006/2022		09.480.880/0001-15	BRASLUSO TURISMO LTDA	19/12/2022 a 18/12/2023	3.036/Edifícios - Hotel	R\$ 30.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 09011003/2022	ADM	018/2021		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	17/11/2022 a 16/11/2023	2.075/Serviços Prestados Por Profissionais Com Habilitação Específica	R\$ 222.468,96	Em Execução/Regular
Contrato 09011002/2022	ADM	028/2021		08.436.055/0001-50	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA- ME	03/08/2022 a 02/08/2023	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 100.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 09011001/2022	ADM	005/2020		03.506.307/0001-57	TICKET Soluções HDFGT S/A	21/06/2022 a 20/06/2023	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R\$ 69.678,00	Em Execução/Regular
Contrato 0901112020/2020	ADM	090100042020/2020		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	19/02/2020 a 18/02/2023	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	54.707,64	Em Execução/Regular
Contrato 0901112020/2020	ADM	090100042020/2020		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	19/02/2020 a 18/02/2022	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	54.707,64	Em Execução/Regular
Contrato 0901032020/2020	ADM	090100032020/2020		00.530.052/0001-70	ALPI NEGOCIAL LTDA - EPP	09/09/2020 a 08/09/2023	1.073/Veículos Automotivos	16.105,92	Em Execução/Regular
Contrato 0901032020/2020	ADM	090100032020/2020		00.530.052/0001-70	ALPI NEGOCIAL LTDA - EPP	09/09/2020 a 08/09/2022	1.073/Veículos Automotivos	16.105,92	Em Execução/Regular





Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://ecf.ce.ice.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 265a2024-55cd-4dea-a334-f228947279b4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 006/2022

Processo Licitatório 025/2021

Pregão Eletrônico 025/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, com sede à BR 230 - km13,2, nº 1211, Parque Esperança - Cabedelo/PB - CEP: 58.108-502, neste ato **representada por Francisco Leonel Pereira Freire**, CPF 181.035.294-00, portador da cédula de identidade nº 336.745 SSP/PB, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a lote 1, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de café torrado e moído, em 02 (dois) lotes, para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, com sede à BR 230 - km13,2, nº 1 Parque Esperança - Cabedelo/PB - CEP: 58.108-502, Telefone: (83) 3216-4738 / (83) 3216-4778. E-mail: vendainstitucional@saobraz.com.br CNPJ: 08.811.226/0019-03							
LOTE1: CONCORRENCIA AMPLA 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 GRAMAS	UND	37563	37.569	SÃO BRAZ	6,99	262.607

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 04 de fevereiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.02.07 15:03:27 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

São Braz S/A Ind. e Com. de Alimentos

Francisco Leonel Pereira Freire
DIRETOR PRESIDENTE
RG-336745 SSP/PB CPF 181.035.294-00

Francisco Leonel Pereira Freire

SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 08.811.226/0019-03

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/portal-do-dados> ou pelo código do documento: 265a2024-55d4dea-a334-f28947219b4



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao “ITEM 18” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que não houveram Tomadas de Contas Especiais, referente ao exercício de 2022, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao “ITEM 19” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que não houve Parceria firmada, referente ao exercício de 2022, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos “Itens 20 e 21” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que não houve Convênios e outros instrumentos congêneres vigentes, referente ao exercício de 2022, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos “Itens 20 e 21” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que não houve Convênios e outros instrumentos congêneres vigentes, referente ao exercício de 2022, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos “Itens 22 e 23” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que não houve contratos de concessões e/ou Parcerias Público Privadas, referente ao exercício de 2022, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos “Itens 22 e 23” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que não houve contratos de concessões e/ou Parcerias Público Privadas, referente ao exercício de 2022, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao “ITEM 24” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que não houve Parceria firmada com Organizações da Sociedade Civil, referente ao exercício de 2022, com essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Assessoria Especial e Representação Institucional

D E C L A R A Ç Ã O

Para fins de atendimento ao "ÍTEM 25" do Anexo III da Resolução TC Nº 189/2022, declaro que não houve obras realizadas no exercício de 2022 por essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Assessoria Especial e Representação Institucional

RELATÓRIO DE DESEMPENHO

ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

ÍTEM 26 DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 189/2022

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Programa/Ações/subação (A)	DOT. AUTOR. (B)	DESP. LIQUID. ©	% C/B (D)	Produto (E)	META FÍSICA PREV. (F)	META FÍSICA REALIZ. (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICAD. PROGRAMA (I)
1) 2.160 - Gestão das Políticas Municipais	4.334.618,98	4.323.948,96	99,75	Pessoal	UMA	UMA		*
1.1) 2.064 - Assessoramento Governamental								
2) 2.161 - Gestão Administrativa dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais	435.397,38	310.526,63	71,32	Manutenção	UMA	UMA		*
2.1) 2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária								

*) A Prefeitura da Cidade do Recife não trabalha com Indicador de Programa.

Recife, 20 de março de 2023

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao “ITEM 27” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que, não houve determinação e nem recomendação do T.C.E.- PE, referente ao exercício de 2022, para essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao “ITEM 28” do anexo III da Resolução TC Nº 189/2022 declaro que, não houve Contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, referente ao exercício de 2022, para essa Assessoria Especial e Representação Institucional.

Recife, 09 de março de 2023.

ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Chefe da Assessoria Especial e Representação Institucional



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://eicce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 463aeabd-282d-4507-99c1-2984a7e0b273

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 007/2022

Processo Licitatório 025/2021

Pregão Eletrônico 025/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, com sede à Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 3.506 - Mangabeiras, Ed. Premium Office, sala 334, Maceió/AL, CEP: 57037-285, CNPJ: 16.667.433/0001-35, neste ato representada por Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, CPF 663.114.204-06, portador da cédula de identidade nº 762.749 SSP/AL, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a lote 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de café torrado e moído, em 02 (dois) lotes, para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE
MACHADO DE
ARRUDA:66311420406

Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE MACHADO DE
ARRUDA:66311420406
Dados: 2022.02.07 08:21:31 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/ppi/validaDoc.seam?codigo=463aeabd-282d-4507-99c1-2984a7e0b273>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, com sede à Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 3.506 Mangabeiras, Ed. Premium Office, sala 334, Maceió/AL, CEP: 57037-285, CNPJ: 16.667.433/0001-35, Telefone: (82) 3421-2733 / (82) 3357-2076. E-mail: vanessatama@hotmail.com							
LOTE 2: CONCORRENCIA RESERVADA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 GRAMAS	UND	37563	12.522	BLEND 53 SUPERIOR	7,81	97.796,82

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 04 de fevereiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.02.07 10:22:20 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração e Licitações

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE MACHADO
DE ARRUDA:66311420406
Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA

Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
MACHADO DE ARRUDA:66311420406
Dados: 2022.02.07 08:22:03 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: edbb9fbd-73d9-4b20-bd74-eeedebece03b

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 012/2022

Processo Licitatório 003/2022

Pregão Eletrônico 003/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO EIRELI**, com sede à Rua Viana do Castelo, nº 299, São Francisco - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.288/160, neste ato **representada por Edson José Silva**, CPF 513.771.108-00, portador da cédula de identidade nº MG-22.088.828, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes 1 e 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de **COPO EM PAPEL BIODEGRADÁVEL**, em **03 (três)** lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO EIRELI , com sede à Rua Viana do Castelo, nº 299, São Francisco - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.288/160, CNPJ: 02.587.457/0001-70, Telefone: (31) 3044-4722 / (31) 3492-1011. E-mail: edsonciacor@gmail.com							
LOTE 1: CONCORRENCIA AMPLA 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para água em PAPEL biodegradável 180 ml	UND	48956	357.282	PRÓPRIA	0,26	R\$ 92.893,32

COMPANHIA DA COR
STUDIO GRAFICO
EIRELI:0258745700017

Assinado de forma digital por
COMPANHIA DA COR STUDIO
GRAFICO EIRELI:02587457000170
Dados: 2022.04.25 10:32:14
-03'00"



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://pccite.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: edb9fbd-73d9-4b20-bd74-eeedebcde03b

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 03: CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para café em PAPEL biodegradável 50 ml	UND	49004	133.960	PRÓPRIA	0,19	R\$25.452,40

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 04 de Abril de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.04.25 10:53:13 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

COMPANHIA DA COR
STUDIO GRAFICO
EIRELI:0258745700017
0

Assinado de forma digital por COMPANHIA DA COR STUDIO GRAFICO EIRELI:0258745700017
Dados: 2022.04.25 10:33:08 -03'00'

Edson José Silva

COMPANHIA DA COR STUDIO GRÁFICO EIRELI



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 013/2022

Processo Licitatório 003/2022

Pregão Eletrônico 003/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **L & L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Professor Otávio de Freitas, nº 307, Encruzilhada-Recife/PE - CEP: 52.041-120, neste ato **representada por Manoel Tomaz dos Santos Melo Neto**, CPF 919.840.684-15, portador da cédula de identidade nº 4.759.361 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de **COPO EM PAPEL BIODEGRADÁVEL**, em **03 (três)** lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/portal/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=b6cc6fc0-a99f-43d1-8f12-59b5af119a65>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: L & L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Professor Otávio de Freitas, 307, Encruzilhada- Recife/PE - CEP: 52.041-120, Telefone: (81) 99295.8006. E-mail: mtomaz_biotextil@hotmail.com

LOTE 2: CONCORRENCIA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para água em PAPEL biodegradável 180 ml . Unidade.	UND	48956	119.093	PRÓPRIA	0,32	R\$ 38.109,70

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 04 de Abril de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.04.05 17:13:36 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

MANOEL TOMAZ
DOS SANTOS MELO
NETO:91984068415

Assinado de forma digital por MANOEL TOMAZ DOS SANTOS MELO
NETO:91984068415
Dados: 2022.04.05 14:07:58 -03'00'

Manoel Tomaz dos Santos

L & L NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 023/2022

Processo Licitatório 007/2022

Pregão Eletrônico 005/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, neste ato representada por **Thais Nathalie Macena Viana da Silva**, CPF 404.899.468-95, portador da cédula de identidade nº 48.241.320-7, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 32.425/2019, IN 02/2019, IS 01/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, aquisição eventual de **resma de papel sustentável A4 e A3**, em **04 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, CNPJ: 19.450.370/0001-59, Telefone: (81) 4126-8492. E-mail: contato@distribuidora.com.br						
LOTE 3: CONCORRENCIA RESERVADA 25%						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A4	47308	RESMA	22.285,00	24,87	R\$ 554.227,95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 17 de Agosto de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES Assinado de forma digital por DIEGO
ROCHA:02294627407 TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.08.17 12:04:49 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

THAIS NATHALIE Assinado digitalmente por THAIS
MACENA VIANA DA NATHALIE MACENA VIANA DA
SILVA:40489946895 SILVA:40489946895
Data: 2022.08.17 11:52:05-03'00'

Thais Nathalie Macena Viana da Silva

SUCESO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
X-ess-e-gh: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: d68c0796-d773-444d-94f3-a126c27f7201

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
BB Nº 899.523
CPLS

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede na Rua Professor Francisco da Trindade, 035 – Campo Grande – Recife/PE - CEP: 52.031-170, CNPJ: 05.556.967/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE APOLÔNIO DOS SANTOS**, CPF: 794.210.324-20 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2021**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada na locação de **IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS** em 05 (cinco) lotes, com 05 (cinco) itens, para Secretaria de Educação através do Ofício nº 143-A/2021-SEAF – SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

000007



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d68c0796-d773-444d-94f3-a126c27f7201

EMPRESA:			CNPJ		
ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME			05.556.967/0001-78		
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:		
Rua Professor Francisco da Trindade, 035 – Campo Grande – Recife/PE			(81) 3225-2701		
CEP: 52.031-170			EMAIL: adm@artjet-pe.com.br		
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL MONOCROMATICA	166	600	2.587,20	1.552.320,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 1.552.320,00
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL MONO	166	2	90.000,00	180.000,00
TOTAL LOTE 2					R\$ 180.000,00
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL COLOR	166	120	4.800,00	576.000,00
TOTAL LOTE 3					R\$ 576.000,00
LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL PLOTTER DIGITAL COLOR	166	1	67.920,00	67.920,00
TOTAL LOTE 4					R\$ 67.920,00
LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL COLOR	166	2	180.000,00	360.000,00
TOTAL LOTE 5					R\$ 360.000,00
TOTAL GERAL DA ATA					R\$ 2.736.240,00



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 06 de Dezembro de 2021.

EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALEXANDRE APOLÔNIO DOS SANTOS
ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MFn.º _____
2. _____ CPF/MFn.º _____



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 41f33283-da8e-41d6-bd92-9a1cdf67a172

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 018/2021

Processo Licitatório 020/2021

Pregão Eletrônico 020/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP**, com sede à Rod. AL 115, nº 2.502, bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, CNPJ 24.174.062/0001-88, neste ato representada por Ivson Machado de Arruda, CPF 640.493.884-72, portador da cédula de identidade nº 384.120 - SSP/AL, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 2 e 4, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes das Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de açúcar, para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP , CNPJ 24.174.062/0001-88, com sede à Rod. AL 115, nº 2.502, bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, telefone: (82) 3357-2076 / 3421-2733, e-mail: machadoarmarinhos@hotmail.com						
LOTE 2 - COTA PRINCIPAL 75%						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal branco 1kg.	36026	25.215	Coruripe	3,85	97.077,75
Soma:						97.077,75

IVSON
MACHADO
DE
ARRUDA:64
049388472
Assinado de
forma digital por
IVSON MACHADO
DE
ARRUDA:6404938
8472
Dados: 2021.10.27
14:49:13 -03'00"



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 4 - COTA RESERVADA 25%						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal branco 1kg.	36026	8.405	Coruripe	3,85	32.359,25
Soma:						32.359,25

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 27 de outubro de 2021.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2021.10.28 10:39:34 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

IVSON MACHADO DE
ARRUDA:6404938847
2

Assinado de forma digital
por IVSON MACHADO DE
ARRUDA:64049388472
Dados: 2021.10.27 14:49:32
-03'00'

Ivson Machado de Arruda

MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, CPF nº 042.204.846-12, nos termos da Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Portaria 002/2017 do CODANORTE e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0008-50, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 243, sala 06, Centro, CEP 38.610-034, na cidade de Unaí/MG, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em Primeiro Lugar, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, inscrito no CPF sob o nº 327.962.266-20, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos e informática para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021.**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CONSÓRCIO CODANORTE não será obrigado a efetuar a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários que estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

1

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
58	885	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA Hardware: Impressão Multifuncional Jato de Tinta Colorida; Tanque de Tinta; Bivolt; Interfaces de Conexão USB; Conexão sem fio 802.11 a/b/n; Scanner: Resolução mínima de 1200 dpi; Impressora: Suporte a Papéis tipo A4, A5 e Envelope; Possuir uma bandeja de entrada de papel, para no mínimo 100 (cem) folhas; Possuir uma ou mais bandejas de saída, com capacidade total para, no mínimo, 30 (trinta) folhas; Velocidade de Impressão mínima 25 ppm preto e mínima 10 ppm color; Acessórios e outras Características: Deverá ser acompanhado de cabos de conexão com o microcomputador, rede elétrica, drivers e demais acessórios ao seu funcionamento; O equipamento deverá ser novo e não ter sido utilizado em outros locais; Possuir documentação técnica do equipamento, em Português do Brasil, necessária à instalação e operação do mesmo. Deverá vir acompanhado com no mínimo 2 (dois) kits (preto, ciano, magenta e amarelo) de garrafas de tinta originais. Garantia mínima de 123 (doze) meses. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	EPSON L3250	1.325,00	1.171.500,00
82	1327	Unid.	NOBREAK 500VA 6 TOMADAS Disponível das tensões: Bivolt de entrada; Carregador de baterias inteligente; Alarme sonoro; Circuito desmagnetizador; Inversor sincronizado com a rede; Número de tomadas: 6 tomadas; Battery save (auto-desligamento); Proteção contra surtos de tensão na rede elétrica varistor 65J (8x20micro); Proteção eletrônica contra sobrecarga; Tensão de entrada Automática; Tensão de Saída 115 V. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	RAGTECH NEW SAVE 500VA	382,29	508.228,83
84	2250	Unid.	NOTEBOOK: Com as especificações mínimas de Processador I5 ou superior, Clock 2.70 GHz, Clock turbo 3.10 GHz, 3 MB Cache, RAM 8 GB DDR3, HD de 1TB, Tela: 15.6 polegadas LED 16:9 HD Resolution 1366 X 768, com as seguintes características MÍNIMAS exigidas e Condicionais PLACA PRINCIPAL: (1.1) O processador ofertado deverá suportar extensões devirtualização; (1.2) Processador Clock 2.70 GHz, Clock turbo 3.10 GHz, 2 núcleos físicos e com 4 (quatro) threads no mínimo; (1.3) Serão aceito processadores fabricados, da 5ª (quinta) geração em diante; (1.4) Não serão aceitos processadores de desktop; BIOS: - Suporte a boot pela porta USB; Com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa SETUP da BIOS; INTERFACES: Interface de som com Alto falantes duplo: 2W embutidos no computador com potência microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido; Interface de comunicação do tipo Bluetooth v4.0; - Possuir, 2 portas USB 2.0 ou Superior; Possuir, 1 porta USB 3.0 ou Superior; Possuir, 1 conector RJ-45, Gigabit(10/100) para rede LAN (integrado ou através de adaptador); Possuir, 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; Interface de som com Alto falantes duplo: 2W embutidos no computador com potência microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido; Interface de comunicação do tipo Bluetooth v4.0; Possuir, 2 portas USB 2.0 ou Superior; Possuir, 1 porta USB 3.0 ou Superior; Possuir, 1 conector RJ-45, Gigabit(10/100) para rede LAN (integrado ou através de adaptador); Possuir, 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; Possuir, 1 (uma) porta HDMI ou VGA; Possuir, Leitor de Cartão Multimídia; Possuir, combo ou individual, entrada para microfone externo e saída para fone de ouvido (padrão P2 / 3,5 mm); Possuir, Microfone integrado; Possuir, Câmera integrada; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo	SAMSUNG BOOK E30	3.914,00	8.806.500,00

EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:01:06 -03'00'

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:327962256
20

Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:327962256
Dados: 2022.01.19 14:18:07
-03'00'

			DDR3-1333 MHz ou superior, com, 4 (quatro) GigaBytes, compatíveis com o barramento da placa principal;			
86	2.250	Unid.	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 ACIMA DA 8ª GERAÇÃO, Tela 15,6" Led LCD, Memória 8 Gb tipo DDR-4 expansiva 20gb, disco rígido 256 Gb (ssd), 1 Tb Hd, Placa de vídeo dedicada ou integrada, Windows 10, placa de rede 10/100/1000, wi-fi 802.11 bg/n 1x1, Teclado numérico; 1x HDMI, 1x VGA, 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x RJ-45, Leitor de cartões 2 em 1 (SD, MMC), Cor: prata e interno preto; Similar ou superior a marca Lenovo. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	LENOVO IDEAPAD 3i	5.700,00	12.855.000,00
106	885	Unid.	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 Mbps GIGABIT Interface 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps, Capacidade do Switch: 32Gbps Taxa de transmissão: 23.8Mbps. Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, Capacidade de comutação 32Gbps, Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz. Não gerenciável. Obs.: Deverá se apresentado a marca similar, equivalente ou superior a TP-LINK. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	D-LINK DGS-1016C	510,00	453.300,00
108	885	Unid.	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps GIGABIT em formato de unidade rack, ideal para pequenos ambientes empresariais; Possui 28 portas sendo 24 portas 10/100/1000 Mbps autosensing, mais 4 portas 1000 Mbps SFP. Gerenciamento IP único de até 32 dispositivos da Baseline 2900 Plus família de modelos (3CRBSGxxx); Spanning Tree Protocol (STP / RSTP / MSTP) apoio melhora a compatibilidade com a rede, escalabilidade e disponibilidade; Dispõe de recursos que ajudam a construir uma rede pronta para voz, com suporte para VLAN com auto-voice, gerenciamento baseado em SNMP, snooping e query IGMP; IEEE 802.1X e ACLs avançadas para uma segurança reforçada. Permite aos usuários de forma rápida e segura, configurar o switch durante o setup inicial ou no funcionamento normal. LED indicativo das funções Módulo ativa, energia, rede, tráfego / duplex mode, link status / velocidade. Pré-configurado na fábrica, facilitando a instalação. Características técnicas: Código do produto no fabricante: JE006A V1910-24G (3Com antigo: 3CRBSG2893); Performance: 56 Gbps; Comprimento do cabo de força: 1,95 m; Comprimento do cabo de monitoramento: 1,47 m; Dimensões: 16/44/4,4 cm (Prof/Larg/Alt) Peso: 3 Kg; COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	D-LINK DGS-3000-28L	2.008,56	1.775.575,60
VALOR TOTAL						25.540.349,43

- a) Valor total: R\$25.540.349,43 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos);
- b) Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
- c) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- d) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
- e) A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
- f) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado

(tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o CODANORTE se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CODANORTE.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesas, que deverão comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CODANORTE solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CODANORTE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e

EDUARDO RABELO Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048 FONSECA:04220484612
4612 Dados: 2022.01.07 19:01:36
-03'00'

ROBERTO Assinado de forma digital
MARCIO NARDES por ROBERTO MARCIO
MENDES:3279622 NARDES
6620 MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19
14:18:52 -03'00'

XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o CODANORTE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CODANORTE.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

6.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o fornecimento sejam fornecidos de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

6.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos fornecimentos contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.4 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.5 – Responder perante o CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.6 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048
4612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:01:49
-03'00'

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:327962266
20

Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19 14:19:14
-03'00'

que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

6.8 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade do fornecimento dos itens ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

6.9 – O contrato firmado com o Município Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

6.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.11 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE ou algum município;

6.12 – Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

6.13 – A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 02/2017 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

6.14 – A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§4º, art. 22, Portaria 02/2017, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

7 - Das Obrigações do Contratante

7.1 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos itens;

7.2 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.3 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.4 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 – Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484
612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:02:03 -03'00'

ROBERTO
MARCIO NARDES
MENDES:327962
26620
Assinado de forma
digital por ROBERTO
MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19
14:19:35 -03'00'

- 7.6 – Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 7.8 – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9 – Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 7.10 – Arcar com as despesas de publicação do deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 7.11 – Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 7.12 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da prestação dos serviços, que deverá ser emitido em nome do beneficiário, constando a execução do serviço, o período da hospedagem ou data de fornecimento das refeições, assinado pelo beneficiário, juntamente com a nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
- 7.13.1 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto do Contrato.
- 7.13.2 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
- 7.14 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com o **Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º Parágrafo 2º.**

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega

EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048461

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:02:15 -03'00'

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:32796226620

Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19 14:19:56 -03'00'

das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o município/CODANORTE e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

11.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o

EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484
612

Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:04220484612
Dados: 2022.01.07 19:02:29 -03'00'

ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:3279622
6620

Assinado de forma digital
por ROBERTO MARCIO
NARDES
MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19 14:20:23
-03'00'

30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

13.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3 – As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 019/2021 seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG., 07 de Janeiro de 2022.

EDUARDO RABELO Assinado de forma digital por
EDUARDO RABELO
FONSECA:0422048 FONSECA:04220484612
4612 Dados: 2022.01.07 19:02:48
-03'00'

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente CODANORTE

ROBERTO MARCIO NARDES Assinado de forma digital por
ROBERTO MARCIO NARDES
MENDES:32796226620 MENDES:32796226620
Dados: 2022.01.19 14:20:45 -03'00'

Roberto Márcio Nardes Mendes
p/ Microtécnica Informática Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF _____

NOME: _____

ANA PAULA ROCHA VASCONCELOS

99707551100-40729429000139

Assinado de forma digital por ANA PAULA ROCHA

99707551100-40729429000139

Dados: 2022.01.19 14:21:14 -03'00'

CPF _____



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: a491b88d-bfcd-4a0f-8ae7-736c04184f30

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 010/2022

Processo Licitatório 018/2021

Pregão Eletrônico 018/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede à Rua São Miguel nº 565, Amaro Branco, Olinda/PE, CNPJ: 08.362.490/0001-88, neste ato representada por **Jadson David de Castro**, CPF 064.779.984-75, portador da cédula de identidade nº 7.217.347 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 3**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/199 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, em 03 (três) lotes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI , com sede à Rua São Miguel nº 565, Amaro Branco, Olinda/PE, CNPJ: 08.362.490/0001-88. Fone: (81) 3439-1930 E-mail: comercial@adserv.com.br							
LOTE 3							
ITEM	SERVIÇO	CADUS	POSTOS	HOMENS	VALOR MENSAL UNT.	VALOR ANUAL UNT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	Motorista Veículo Pequeno Porte 44h - habilitação B	23	242	242	4.634,77	55.617,21	13.459.363,94



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ce.gov.br/etp/validaDoc.seam> Código do documento: a491b88d-bfcd-4a0f-8ae7-736c04184f30

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

2	Motorista Veículo Grande Porte 44h - habilitação D	23	467	467	4.634,77	55.617,21	25.973.235,8
SOMA			709	709	9.269,53	111.234,41	39.432.599,2

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

3.2.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de março de 2022.

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

Jadson David de Castro

ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 91603f4f-b3cd-4706-be65-aacfb6c65591

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 001/2022

Processo Licitatório 028/2021

Pregão Eletrônico 026/2021 – CPLS

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede à Av. XV de Novembro nº 995, apto. 302 - Zona 1, Maringá/PR, CEP: 87013-230, CNPJ 08.436.055/0001-50, neste ato **representada por Claudio Baqueti Moreira**, CPF 025.538.279-03, portador da cédula de identidade nº 6.859.085-0 - SSP/PR, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021 - CPLS, procedem ao Registro de Preços referente a lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para contratação eventual da prestação de serviço de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional, compreendendo a reserva, remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento, endosso e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, em lote único, para realização dos deslocamentos de servidores a serviço da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, solicitado através da CI Nº 190/2021 - GGEAF/SEPLAGTD.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com sede à Av. XV de Novembro nº 995, apto. 302 - Zona 1, Maringá/PR, CEP: 87013-230, CNPJ: 08.436.055/0001-50, Telefone: (44) 3226-6472, E-mail: passagens@invictalicitacoes.com.br				
Item	Descrição	Cadus	Valor de Gasto Total	Taxa de Desconto (%)
1	Serviço de agenciamento de transporte aéreo nacional	95	R\$ 3.681.171,86	22,5 %
2	Serviço de agenciamento de transporte aéreo internacional	96	R\$ 1.263.900,00	22,5 %
TOTAL			R\$ 4.945.071,86	



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 91603f4f-b3cd-4706-be65-aacfb5c56591

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

O valor cobrado pela agência de viagens será resultado do valor total da passagem (bilhete e demais encargos e taxa D.U.) e sobre esse valor total será deduzido o valor correspondente ao percentual de desconto de 22,5%.

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 06 de janeiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES

ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.01.06 15:42:23 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

CLAUDIO BAQUETI

MOREIRA:02553827903

Assinado de forma digital por
CLAUDIO BAQUETI

MOREIRA:02553827903

Dados: 2022.01.06 10:56:15 -03'00'

Claudio Baqueti Moreira

ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 018/2022

Processo Licitatório 006/2022

Pregão Eletrônico 006/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP**, CNPJ: 09.480.880/0001-15, com sede à Av Eng. Domingos Ferreira, nº 1486, Loja 05, Boa Viagem, Recife - Pernambuco, neste ato representada por **Antonio Manoel Campos Crisóstomo**, CPF 152.846.894-53, portador da cédula de identidade nº 1.021.864 SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote único**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para contratação eventual da prestação de serviço de agenciamento de viagens, consistindo em: reserva em hotéis com café da manhã, nacional e internacional, e aluguel de veículos para receptivo e traslado nacional e internacional, em lote único, para atendimento da estadia quando dos deslocamentos de servidores a serviço da Prefeitura do Recife

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP , CNPJ. 09.480.880/0001-15, com sede à Av Eng. Domingos Ferreira, nº 1486, Loja 05, Boa Viagem, Recife - Pernambuco. Fone: (81)3086-3511. E-mail: braslusotur.com.br / camila@braslusotur.com.br					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QNTD	VALOR DE GASTO TOTAL	TAXA DE DESCONTO
1	HOSPEDAGEM EM HOTEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM CAFÉ DA MANHÃ	552	1	1.220.420,00	3,54%
2	RECEPTIVO TRASLADO NACIONAL E INTERNACIONAL	552	1	744.214,00	3,54%
TOTAL GLOBAL				1.964.634,00	



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: be75a811-79fd-406f-831b-1b77b904d022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de junho de 2022.

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

Antonio Manoel Campos Crisóstomo

BRASLUSO TURISMO LTDA EPP

BRASLUSO TURISMO LTDA EPP
Antonio M. C. Crisóstomo
Diretor



000004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 013/2021

Processo Licitatório 005/2020
CPLCC

Pregão Eletrônico 005/2020 –

APROVADO

Por Clara Gabriela Albino Soares às 16:33, 30/9/2021

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede à rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-00, CNPJ 03.506.307/0001-57, neste ato representada por Diego da Silva Gonçalves, CPF 007.845.770-05, portador da cédula de identidade nº 1083552578 SJS/II RS e Luciano Rodrigo Weiland, CPF 952.835.520-04, portador da cédula de identidade nº 3027063209 SJTC/II RS com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 - CPLCC, procedem ao registro de preços em lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação da prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio frequência RFID (Radio Frequency Identification).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA, CNPJ 03.506.307/0001-57, com sede à rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-00, telefone: (51) 3920-2200 Ramal 8273, e-mail: licitacoes@edenred.com							
LOTE ÚNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	UN	QUANT ESTIMADA 12 MESES	* PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TAXA DE DESCONTO
1	ETANOL	190	LITRO	144.651,99	5,0680	733.096,28	- 4,35%
2	GASOLINA COMUM	190	LITRO	2.361.976,09	5,8065	13.714.966,15	- 4,35%
3	DIESEL	190	LITRO	856.665,17	4,8272	4.135.313,21	- 4,35%
4	GÁS NATURAL VEICULAR	190	M³	4.200	3,599	15.115,80	- 4,35%
5	ARLA 32	190	LITRO	2.490	2,6250	6.536,25	- 4,35%

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARIO DA MOTA LMEIRA FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 317009d1-15b1-4c25-9546-1bc01b065ef2

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

* O preço unitário refere-se ao valor estimando na data da licitação. Para fins de futuras contratações deve-se utilizar o preço médio Recife constante na tabela da ANP – Agência Nacional de Petróleo. (<https://preco.anp.gov.br>)

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 30 de setembro de 2021.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2021.10.04 11:16:32 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração

DIEGO DA SILVA
GONCALVES:0078457
7005

Assinado de forma digital por DIEGO
DA SILVA GONCALVES:00784577005
Dados: 2021.10.04 10:41:20 -03'00'

Diego da Silva Gonçalves
TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:952835520
04

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2021.10.01 11:23:06
-03'00'

Luciano Rodrigo Weiand
TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA

CLARA GABRIELA
ALBINO
SOARES:926239802

Assinado de forma digital por
CLARA GABRIELA ALBINO
SOARES:92623980268
Dados: 2021.09.30 16:33:49



DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO EXERCÍCIO 2022

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Unidade Jurisdicionada Assessoria Especial e Representação Institucional do Recife.

Atenciosamente,

ANDERSON CRISTOVÃO DE ARAÚJO LIMA
Controlador Interno da Assessoria Especial e Representação Institucional